

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

1. Qual a quantidade de beneficiários para este processo?

RESPOSTA 01: 544 (quinhentos e quarenta e quatro) beneficiários conforme Tabela 1 do item 2 do Termo de Referência.

2. Qual será sua abrangência?

RESPOSTA 02: Todos os beneficiários titulares estão lotados na cidade de Manaus - AM conforme Item 2.4 do Termo de Referência.

3. Existe um valor estimado para o processo em questão?

RESPOSTA 03: Orçamento sigiloso conforme art. 34 da Lei 13.303/16.

4. Qual a atual Operadora que presta o serviço para o órgão?

RESPOSTA 04: Amil. Vide contrato através do link: <https://prodam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/AMIL-prim-1-2-3-4-5.pdf>

5. Qual valor de custo executado pela Operadora atual?

RESPOSTA 05: Vide contrato através do link: <https://prodam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/AMIL-prim-1-2-3-4-5.pdf>

6. Qual valor da última fatura paga?

RESPOSTA 06: R\$ 7.333,13 (sete mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos).

7. Qual a vigência deste contrato?

RESPOSTA 07: Vide contrato através do link: <https://prodam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/AMIL-prim-1-2-3-4-5.pdf>

8. O contrato vigente atualmente possui as mesmas condições do presente edital?

RESPOSTA 08: Sim.

9. O Órgão custeia 100% do plano contratado?

RESPOSTA 09: Item 3.2 do Termo de Referência.

10. A Adesão será voluntária ou compulsória?

RESPOSTA 10: Item 2.3 do Termo de Referência.

11. A atual Operadora disponibiliza mais de um plano?

RESPOSTA 11: Não.

12. Ocorrerá migração dos usuários atuais?

RESPOSTA 12: Sim.

13. Haverá alguma carência para o plano?

RESPOSTA 13: Item 6 do Termo de Referência.

14. Qual a sinistralidade?

RESPOSTA 14: 58%.

15. Qual a sinistralidade por especialidade?

RESPOSTA 15: Só há a informação de sinistralidade geral.

16. Poderá ter algum reajuste técnico quando o índice de sinistralidade for maior que 60%?

RESPOSTA 16: Maior que 70%. Item 16.2 do Termo de Referência.

17. Qual o índice de reajuste para o contrato?

RESPOSTA 17: IPCA. Item 16.1 do Termo de Referência.



18. Haverá algum reembolso?

RESPOSTA 18: Item 14 do Termo de Referência.

19. Haverá a necessidade de Garantia Contratual?

RESPOSTA 19: Não.

20. Qual o tempo mínimo de permanência no plano?

RESPOSTA 20: Item 25.6 do Termo de Referência.

21. Qual a data prevista para início do contrato com a operadora vencedora?

RESPOSTA 21: Após o término da licitação com os devidos procedimentos de praxe (homologação e assinatura contratual).

22. Qual a distribuição de vidas por localidade?

RESPOSTA 22: Item 2.4 do Termo de Referência.

23. Qual deverá ser a Rede Credenciada?

RESPOSTA 23: Não há a exigência mínima de uma rede credenciada e sim de serviços mínimos especificados no Item 8 do Termo de Referência. O que consta em Edital é apenas que se apresente 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato a Rede Credenciada da Contratada conforme item 19.4 do Termo de Referência. Não se pode exigir como qualificação técnica uma rede credenciada. Isso é uma restrição ao caráter competitivo por isso se solicita que apresente apenas na fase contratual.

24. Quais são as Coberturas?

RESPOSTA 24: Item 8 do Termo de Referência.

25. Existe algum Plano Equivalente?

RESPOSTA 25: Sim. É o que está em vigor. Vide Contrato através do link: <https://prodam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/AMIL-prim-1-2-3-4-5.pdf>



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

26. Qual o valor mínimo entre os lances?

RESPOSTA 26: R\$ 10,00 (dez reais).

THALES GOMES WANDERLEY

Pregoeiro

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM